

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU.

Novo 19/86
proj 20/86
LEI Nº 1.139,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986.

"Concede subvenção a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica concedido no corrente exercício subvenção à Fundação Educacional e Cultural, de Nova Iguaçu, no valor de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único — A beneficiária, ainda no corrente exercício, deverá prestar conta à Administração Municipal da importância recebida, dentro dos propósitos que a instituíram.

Art. 2º — A despesa decorrente com a publicação desta Lei correrá à conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 1986.

Projeto n.º 20/86
exams 19/86
Publicado 24/03/86
Q PONTUAL